

# PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A.

CNPJ nº 01.691.945/0001-60 - NIRE 41.300.015.210

## Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão da Paranaguá Saneamento S.A.

**Paranaguá Saneamento S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Vieira dos Santos, nº 333, CEP 83203-050, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.945/0001-60 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.015.210, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da cláusula 10 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Paranaguá Saneamento S.A." celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Iguá Saneamento S.A., na qualidade de garantidora ("**Escritura**"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada em 10 de julho de 2024, às 12h00 (doze horas), de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do artigo 70, I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Assembleia**"): (a) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 7.1 da Escritura) não automático previsto no inciso (xxii) da cláusula 7.1.2 da Escritura, referente ao rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Emissão de "A+" para "A" pela Standard and Poor's, conforme a proposta da administração da Companhia que estará disponível nas páginas da Companhia (<https://igua.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) na rede mundial de computadores ("**Proposta da Administração**"); e (b) pedido de liberação temporária do cumprimento (*waver* prévio) da obrigação prevista no inciso (xxii) da cláusula 7.1.2 da Escritura até 15 de julho de 2029, caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão seja mantida em um nível inferior a "A+" pela Fitch Ratings, pela Standard and Poor's ou equivalente pela Moody's Investors Service (inclusive na hipótese de elevação da classificação de risco (*rating*) da Emissão e novo rebaixamento para um nível inferior a "A+"), conforme a Proposta da Administração.

**Informações Gerais:** A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 10.3.1 da Escritura) e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 7.4 e 10.3.3 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em 1ª (primeira) convocação, e a maioria dos presentes, em 2ª (segunda) convocação, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo *link* de acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem os seguintes documentos, por e-mail, para a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)), com cópia ao Agente Fiduciário ([agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) e [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br)), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Assembleia: (a) no caso de pessoa física, documento de identidade; (b) no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e dos documentos que comprovem os poderes de representação; e (c) caso seja representado por procurador, procuração com poderes específicos para a sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Caso qualquer Debenturista não receba o *link* de acesso à Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da Assembleia, este deverá contatar a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)), por e-mail, com, pelo menos, 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que a Companhia possa prestar o suporte necessário. Em caso de dúvida, os Debenturistas poderão entrar em contato, por e-mail, com a Companhia ([riigua@igua.com.br](mailto:riigua@igua.com.br)) ou o Agente Fiduciário ([agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) ou [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br)). Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas poderão acessar a plataforma Microsoft Teams, pelo *link* disponibilizado pela Companhia, com 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro de presença dos Debenturistas se dará conforme as instruções e os horários indicados neste edital. Após 10 (dez) minutos do horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso dos Debenturistas na Assembleia, independentemente da realização do seu cadastro prévio. A Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma Microsoft Teams para a participação na Assembleia com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Microsoft Teams, o qual ficará registrado para fins de apuração das deliberações. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma Microsoft Teams e o acesso à Assembleia. A

**D4Sign e94506e3-6885-48f4-b1c2-d75eed7b8e70** - Para viabilização ou r

estejam sob o c

confirmar as assinaturas acesse

nas páginas nas

<https://secure.d4sign.com.br/verificar>

/www.vortex.com

permanecem à

**Documento assinado eletronicamente, conforme**

Debenturistas. **MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Diretor Geral, **Eric Wormann Maffazzioni** - Diretor de Operações.

## Paranangua Saneamento - Convocação 15 07 24 impresso - FOLHA DO LITORAL pdf

Código do documento e94506e3-6885-48f4-b1c2-d75eed7b8e70



### Assinaturas



Antonio Saad Gebran Sobrinho  
comercial@folhadolitoral.com.br  
Assinou

*Antonio Saad Gebran Sobrinho*

### Eventos do documento

#### 26 Jun 2024, 14:51:05

Documento e94506e3-6885-48f4-b1c2-d75eed7b8e70 **criado** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email:comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-26T14:51:05-03:00

#### 26 Jun 2024, 14:51:41

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email: comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-26T14:51:41-03:00

#### 26 Jun 2024, 14:54:53

ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO **Assinou** (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df) - Email: comercial@folhadolitoral.com.br - IP: 168.181.48.184 (184.48.181.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 12778) - **Geolocalização: -25.4334 -49.2721** - Documento de identificação informado: 739.941.469-68 - DATE\_ATOM: 2024-06-26T14:54:53-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):de953b53c3b5be2a9719d7e8453bc16d98627c9418803b885eb374cea9827c07

(SHA512):c2bb8d260a9d954837c5159831ac4846fca80c10c29f808beeed2757b1017d76371e22d900b70a7b010c799a8911856f4a11ab2b4ae641acba9ed597ff84fdfe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**